



LEI Nº 1.453/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Pacatuba, no valor de R\$ 553.465,91 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, o Sr. Carlomano Gomes Marques, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Pacatuba a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 553.465,91 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), para atender a dispêndios que não foram contemplado na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício, criando elementos econômicos de despesa nas dotações orçamentárias, na forma que indica a seguir:

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação	Descrição
0901	Fundo Municipal de Saúde
0901.10.301.1001.2.2053	Programa Saúde Atensão Básica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.96.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012
3.1.96.04.00	Contratação por Tempo
3.1.96.11.00	Vencimentos e Vantagens Fisicas- Pessoal Civil
0901.10.301.1001.2.2056	Manutenção dos Serviços de Saúde do FMS
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.96.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012
3.1.96.11.00	Vencimentos e Vantagens Fisicas- Pessoal Civil
0901.10.301.1001.2.2056	Manutenção dos Serviços de Saúde do FMS
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.96.00.00	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012
3.1.96.04.00	Contratação por Tempo
3.1.96.11.00	Vencimentos e Vantagens Fisicas- Pessoal Civil

